



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1479/2019 de 19 de Junho de 2019

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.463/2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	11.269,84
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1796	Obras e Instalações	270.476,19
TOTAL			281.746,03

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$11.269,84 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1796 no valor de R\$270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos).

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Jornal Dom - AMP

Edição nº 1782

Data 21/06/2019

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1479

EMENTA: Insere atividades e elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.463/2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	11.269,84
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1796	Obras e Instalações	270.476,19
TOTAL			281.746,03

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$11.269,84 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2018, e provável excesso de arrecadação na fonte 1796 no valor de R\$270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos).

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:36175AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>